

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 028/2021

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 028/2021, o qual **“FICA AUTORIZADO A CESSÃO DE SERVIDOR DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

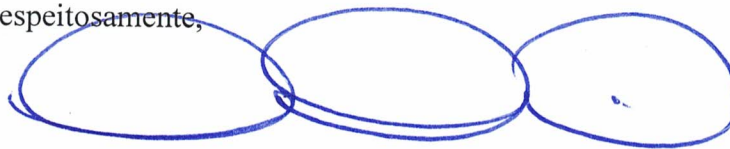
O objeto da presente proposta, visa a cessão de 1 (um) servidor da saúde, enquanto perdurar as necessidades decorrentes da pandemia COVID-19, enfrentada em nosso município.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a referida cessão de que trata esta lei não prejudicará os trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de nosso município, tampouco causará aumento de despesa para o erário público municipal.

Por fim, a presente medida constitui relevante interesse público, posto que possui caráter temporário para auxiliar os trabalhos na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no combate aos agravos previstos, no âmbito municipal, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e destina consideração.

Respeitosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 028, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**FICA AUTORIZADO A CESSÃO DE
SERVIDOR DA SAÚDE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO
SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
- ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

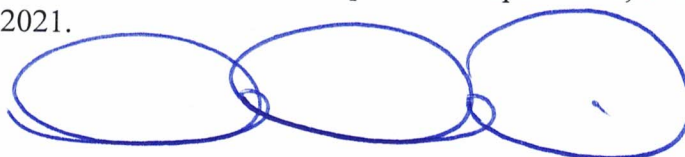
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de 1 (um) fisioterapeuta, mediante celebração de termo aditivo ao convênio nº 019/2014 e portaria específica de cedência, para atender a Unidade de Terapia Intensiva – UTI, enquanto perdurar as necessidades decorrentes da pandemia COVID-19, em nosso município.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a cessão de 1 (uma) fonoaudióloga cedida para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, nos termos da Lei Municipal nº 2604/2020.

Art. 3º - O Interesse público na referida proposta legislativa objetiva realizar a substituição dos profissionais mencionados nos artigos supra, visando potencializar os atendimentos de fisioterapia aos pacientes acometidos pela Covid-19 em nosso município, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva-UTI-Covid-19.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 31 de Março de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício 026/2021 – DIR/HCJ

Campo Verde, 17 de março de 2021

Luis Artur Zimmermann Antônio
Secretário Municipal de Saúde de Campo Verde.

Assunto: **Alteração na cedencia do Fonoaudiologo para UTI COVID-19.**

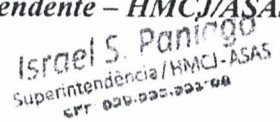
Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que o Hospital Municipal Coração de Jesus - ASAS vem realizando atendimento de toda população do município de Campo Verde-MT. *Considerando o serviço da Unidade de Terapia Intensiva de referência ao COVID-19 com 15 leitos no Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS de Campo Verde, onde é necessário assistência aos pacientes por uma equipe multidisciplinar.*

Diante desse cenário de Pandemia da COVID-19 o Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS de Campo Verde, solicita em caráter temporário a cedência de 01 (um) Fisioterapeuta em substituição ao profissional Fonoaudiologo que estava realizando suas atividades de assistência ao serviço da UTI COVID-19, enquanto durar a pandemia.

Sendo o que apresento no momento, coloco me a disposição para melhores esclarecimentos caso haja.

Atenciosamente,


Israel Silveira Paniago
Superintendente – HMCJ/ASAS


*Recibido
17/03/21
Danane*





SECRETARIA
DE SAÚDE



OFÍCIO Nº029/2021/UDR-CV

Campo Verde, 11 de março de 2021

Ilma Sra^a Fatima Lozano Sarante
Gerente de Gestão Estratégica

Ao cumprimenta-la cordialmente venho através deste ofício comunicar que a fonoaudióloga Silvia Raposo de Medeiros Munhoz lotada nesta Unidade Descentralizada de Reabilitação, não tem interesse em continuar a prestação dos serviços de fonoaudiologia na UTI COVID deste município. Em virtude do elevado grau de exposição a doença e a não adequação do grau de insalubridade que a mesma recebe que, por razões jurídicas do município, não pode ser alterado.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Silvia Cristhina de Q. Dantas
Coordenadora UDR-CV

Silvia R. M. Munhoz
Fonoaudióloga

Silvia Raposo de M. Munhoz
Fonoaudióloga
CRFa 5-12653
Campo Verde - MT